



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Contrato nº 85/2017**  
**Processo nº 1337/2017**  
**Pregão nº 012/2017**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA, E A COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no **PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**, nesta cidade de Santa Izabel do Estado do Pará, na av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68790-000, com CNPJ/MF nº. 05.171.699/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.410.562-53, OAB/PA nº 6.584, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, na Tv. José Amâncio, número 1522, CEP: 68.790-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

**COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ**, com sede no Estado do Pará, na cidade de Belém, Sítio a Av. Conselheiro Furtado, 3389, bairro Guamá, CEP 66.073-160, inscrita no CNPJ/MF 13.030.999/0001-63, neste ato representado pelo Sr. **NEWTON PANTOJA LEÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 2338765 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 425.783.882-53, doravante denominada de **CONTRATADA** celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 85/2017, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor dos itens 01 e 03, pactuados em 01/08/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor total do contrato, após acrescido, é **R\$ 1.852.022,50** (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 25% dos itens identificados na cláusula primeira deste termo, correspondendo à **R\$ 9.696,50** (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

3.2 As despesas correrão por conta da dotação abaixo arrolada:

**Unidade Orçamentária: 0401 – Fundo Municipal de Educação**

**PT: 12 361 0012 2083;**

**Unidade Orçamentária: 0402 – Fundo de Man. e Des. da Educação Básica**

**PT: 12 361 0012 2108;**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

4.1. A Contratante poderá rescindir o contrato, sem qualquer direito à indenização em favor da Contratada.

4.2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Santa Izabel do Pará, 01 de Agosto de 2018.

**EVANDRO BARROS WATANABE**  
Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará - PA

**COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO**  
**PARÁ**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

---

---